



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 22 / 08 / 88

PROJETO DE LEI Nº 59/88

Presidente da Câmara

Dá denominação de José Augusto Condé a logradouro público do bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ AUGUSTO CONDÉ a rua Diamante, código de logradouro 00069/4, do bairro Bela Vista, nesta cidade de Ubá, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 22 de agosto de 1988.

VEREADOR GUALBERTO DE MELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 59/88

JUSTIFICATIVA

JOSÉ AUGUSTO CONDÉ nasceu em Piraúba, neste Estado e radicou-se há muitos anos em Ubá, onde conquistou a estima e a consideração de seus contemporâneos.

Fazendeiro durante mais de vinte anos no Distrito da Miragaia, onde possuía a Fazenda São Sebastião, voltada à produção de milho, arroz fumo e criação de gado.

Casado e com uma prole de onze filhos, dos quais cinco se radicaram em Ubá, onde convivem com o legado de honradez e amor ao trabalho do Senhor José Augusto Condé.

A rua que pretendemos denominar situa-se num bairro tipicamente residencial, que experimenta um crescimento acelerado, onde inúmeras construções foram e serão iniciadas. Tal bairro advém de loteamento de propriedade do Senhor José Augusto Condé, mais um motivo para aprovarmos tal denominação, haja vista a grande contribuição ao progresso de Ubá por ele emprestada, através da criação desse núcleo residencial que já desponta por abrigar famílias bastante tradicionais de nossa cidade.

Assim, propomos o presente projeto de Lei, que esperamos mereça a aprovação dos ilustres Companheiros Vereadores e consequente sanção do Senhor Prefeito.

Em 22 de agosto de 1988.


VEREADOR JOALBERTO DE MELLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA
FORMA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE UBÁ (MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTOCOLADO SOB N° AVULSO EM: 18 DE AGOSTO DE 1988 E, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbaldo Vereador Gualberto de Melo, a Rua Diamante, código de logradouro 00069/4, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ubá (MG), não possui denominação oficial instituída em lei.

x*x*x*x*x*x*x*

x*x*x*x*x*x*x*

x*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ (MG), EM 18 DE AGOSTO DE 1988



CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO